



PORTARIA Nº 127, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

“DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SERVIDORA EFETIVA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO KIVIAN KELE DE ALMEIDA, OBEDECENDO AOS PRECEITOS DA PORTARIA Nº 113/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe no artigo 29, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e artigo 87, IV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO:

- I. O disposto na Portaria nº 133/2025 da Câmara Municipal de Sarzedo, que estabelece normas gerais para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos em Estágio Probatório, incluindo a instituição da Comissão Administrativa de Avaliação de Desempenho;
- II. A necessidade de formalizar a composição da Comissão Administrativa de Avaliação de Desempenho para a servidora **Kivian Kele de Almeida**, garantindo a observância dos critérios estabelecidos;



RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Administrativa de Avaliação de Desempenho, responsável pela avaliação da servidora Kivian Kele de Almeida, matrícula 418, que será composta pelos seguintes servidores:

- I - HEMERSON AUGUSTO VITORIO RUFINO ARAUJO, matrícula 381;**
- II – JOÃO BATISTA JUNIOR GOMES, matrícula 459;**
- III – KLEBER SABINO BERTO, matrícula 56.**

Parágrafo único – A Comissão terá duração correspondente ao período necessário para o acompanhamento do estágio probatório, sendo permitida a substituição de seus membros em caso de afastamento ou impedimento.

Art. 2º – A Comissão Administrativa de Avaliação de Desempenho estará vinculada à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - Compete à Comissão Administrativa de Avaliação de Desempenho:

I – Formalizar o processo de avaliação considerando os seguintes critérios e pontuando:

- a) Assiduidade;**
- b) Disciplina;**
- c) Capacidade de iniciativa;**
- d) Produtividade;**
- e) Responsabilidade;**



II – Homologar o processo de avaliação do desempenho profissional da servidora avaliada;

III – Notificar a servidora do resultado da avaliação especial de desempenho – AED.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 02 de outubro de 2025.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo 2025/2026